



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia vinte e dois de Março de dois mil e
onze.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes e Dr.^a Maria João Almeida André, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.-----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- Não esteve presente a Sr.^a Vice-Presidente, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira por se encontrar numa reunião em representação do Município.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Sr. Vereadores que decorreu a quinzena da Amendoeira em Flor com um êxito relativo, com divulgação televisiva em três canais, e, um cartaz que se completou com pouco investimento, atenta a situação económica, mas ainda assim com bom retorno ao nível de visitantes e turistas.-----

----- Mais informou da possibilidade de no futuro se alargar a festa das Amendoeiras em Flor, visto haver amendoeiras com floração mais tardias, de modo a que o retorno financeiro possa ser alongado por um período maior.-----

----- Usou da palavra a Sr.^a Vereadora Dr.^a Maria João Almeida André, para justificar a ausência na anterior reunião de Câmara, por se encontrar de férias e ausente de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo sido aceite.-----

----- O Sr. Vereador Dr. José Manuel Maia Lopes justificou a ausência à reunião de Câmara de 21 de Fevereiro, via e-mail, tendo sido aceite, e tendo referido o Sr. Presidente que sempre que não obtenham resposta, a ausência se encontra justificada e atendidas as justificações apresentadas pelos Senhores Vereadores.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou que todas as propostas apresentadas foram redigidas respeitando o Acordo Ortográfico. -----

-----**Ordem do dia**-----

----- **Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Empreitadas, Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias outros:** -----

----- **Construção do Pavilhão Multiusos ó Auto de Medição n.º 2.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 43-PCM / 2011, referente à Construção do Pavilhão Multiusos - Auto de Medição n.º 2, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Fatura n.º 06/2011, datada de 31 de janeiro, referente ao Auto de Medição n.º 2 da *õEmpreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*. -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 076/2011, de 4 de março e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes. -----

----- Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 71.264,86p (*setenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos*). -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Construção do Pavilhão Multiusos ó Auto de Medição n.º 3.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 44-PCM / 2011, referente à Construção do Pavilhão Multiusos - Auto de Medição n.º 3, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a apresentação, por parte da Construtora San José. S.A., da Fatura n.º 11/2011, datada de 28 de fevereiro, referente ao Auto de Medição n.º 3 da *õEmpreitada de Construção de Pavilhão Multiusos em Figueira de Castelo Rodrigo*. -----

----- Considerando o vertido na Informação Interna n.º 080/2011, de 7 de março e encontrando-se este pedido em conformidade com as disposições regulamentares e legais vigentes. -----

----- Proponho que seja aprovado a liquidação dos quantitativos em causa, no valor global de 100.428,95p (*cem mil, quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos*). -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Assuntos Diversos**-----

----- **Cabimentação Orçamental.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação interna n.º 14/AA/2011, referente à cabimentação orçamental das propostas n.º 4 ó VCM / 2011, n.º 5 ó VCM / 2011 e n.º 40 ó PCM / 2011, apresentadas nesta reunião, em que as mesmas se encontram cabimentadas nas rubricas apresentadas em anexo à acta.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Apoio financeiro ó Jota Cultural ó Associação dos Jovens Figueirenses.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 4 ó VCM / 2011, referente ao apoio financeiro ó Jota Cultural ó Associação dos Jovens Figueirenses, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro, remetido pela Jota Cultural ó *Associação de Jovens Figueirenses*, em Ofício datado de 23 de fevereiro de 2011, tendente à aquisição de material e formação desportiva para a sua equipe de Karaté, nomeadamente no que respeita à variante de competição e à variante do treino psíquico e físico. -----

----- Proponho que seja aprovado a um apoio financeiro, no montante de **p 2.500,00** (*dois mil e quinhentos euros*) para o fim mencionado. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Apoio financeiro ó Baile de Gala e Viagem de Finalistas 2010/2011.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 5 ó VCM / 2011, referente ao apoio financeiro - Baile de Gala e Viagem de Finalistas 2010/2011, que a seguir se transcreve:

----- Com o fim de patrocinar o enriquecimento cultural dos alunos finalistas do Curso Secundário da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Figueira de Castelo Rodrigo, de encontro ao programa de atividades apresentado, por forma aliar o aspeto lúdico e cultural ao do conhecimento de novas terras e novas gentes, bem como a manutenção de uma tradição que tem sido uma constante dos últimos anos. -----

----- Proponho que seja aprovado um apoio financeiro, no montante global de 3.500,00p (*três mil, quinhentos euros*), tendente à comparticipação dos custos da viagem de fim de curso dos alunos finalistas, dos honorários do agrupamento musical, que atuará no baile de gala, aprazado para o dia 2 de abril próximo, bem como dos restantes custos logísticos conexos à disponibilização do espaço onde este decorrerá. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Protocolo de Colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a ERVA-PRATA ó Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 9 ó VPCM / 2011, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que a ERVA-PRATA ó Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro é uma instituição sem fins lucrativos;-----

-----Considerando que as instituições que fomentam fins de proteção da natureza e de valorização de património arquitetónico e paisagístico ocupam um lugar fundamental na estrutura de um Concelho que pretende preservar o seu vasto património ambiental;-----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem na cooperação, proponho a celebração do Protocolo entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a ERVA-PRATA ó Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro.-----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta.-----

-----**Protocolo de colaboração**-----

-----**Entre**-----

-----**o Município de Figueira de Castelo Rodrigo**-----

-----**e a ERVA-PRATA ó Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro**-----

-----Considerando que a ERVA-PRATA ó Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro é uma instituição sem fins lucrativos;-----

-----Considerando que as instituições que fomentam fins de proteção da natureza e de valorização de património arquitetónico e paisagístico ocupam um lugar fundamental na estrutura de um Concelho que pretende preservar o seu vasto património ambiental;-----

-----Reconhecendo o interesse mútuo e as vantagens recíprocas que existem na cooperação, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a ERVA-PRATA ó Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro celebram o presente protocolo de Colaboração.-----

-----**Cláusula 1ª**-----

-----**Objeto**-----

----- O presente Protocolo tem como objeto a cooperação entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, adiante designado por Município, e a ERVA-PRATA ó Associação para a Valorização do Património Natural e Cultural das Arribas do Douro, adiante designada por Associação.-----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Realização de ações ao abrigo do presente protocolo**-----

----- O presente protocolo será concretizado através de diversas atividades designadamente:

- a) A participação conjunta em eventos sobre a temática do património ambiental; -----
- b) O aconselhamento nas operações de arborização e recuperação de espaços verdes das Freguesias do Município; -----
- c) A colaboração conjunta na elaboração de documentos e guias referentes ao património ambiental do Concelho. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

-----**Financiamento**-----

----- 1) Para a realização das ações previstas na cláusula 2ª, o Município atribuirá à Associação uma subvenção mensal, que se consubstancia no valor de p 100,00 (cem euros) mensais, com início a partir do 1 de abril de 2011 e com calendarização de pagamentos trimestral. -----

----- 2) A Associação compromete-se a enviar no final de cada trimestre um relatório sucinto das atividades exercidas e respetivo relatório financeiro, sem os quais poderá ser interrompida a participação financeira prevista nos números anteriores. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Vigência**-----

----- O Presente protocolo, uma vez aprovado em reunião do Executivo Camarário, entra em vigor em 1 de abril de 2011 e vigorará pelo prazo de um ano, eventualmente renovável se assim foi a vontade expressa de ambas as partes signatárias. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Alteração ou revisão**-----

----- 1) O Protocolo poderá ser objeto de alteração ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer das partes signatárias.-----

-----2) Uma vez aceites e validadas, através de assinaturas dos representantes legais de cada uma das entidades signatárias, as propostas de alteração e revisão serão aditadas ao Protocolo, dele passando a fazer parte integrante. -----

-----**Cláusula 6ª**-----

-----**Resolução**-----

----- Qualquer das entidades signatárias poderá pedir a resolução do Protocolo, caso se verifique ter havido da outra parte o incumprimento reiterado de uma ou mais obrigações nele expressas ou dele decorrente. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

-----**Interpretação**-----

----- As dúvidas suscitadas pela aplicação do Protocolo serão esclarecidas de comum acordo entre o Município e a Associação, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na cláusula 1ª. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Delegação de Competência no Presidente da Câmara - Apoio às actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa (Associações sem fins lucrativos).**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 41 ó PCM / 2011, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando os pedidos de apoio solicitados a esta autarquia por diversas Associações sem fins lucrativos com sede no concelho, na sua grande maioria tendentes à comparticipação nos custos da organização de atividades e aquisição de equipamento indispensáveis à manutenção dos padrões de qualidade dos serviços oferecidos aos seus associados. -----

----- Considerando que se torna premente descomplexar e simplificar procedimentos e processos tendentes à realização do *interesse público*, nomeadamente pela garantia do apoio, pelos meios proporcionais e adequados, às atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa. -----

----- Proponho que seja delegado no presidente da câmara, a competência prevista na alínea b), do número 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, da autorização da concessão dos apoios supramencionados, até

ao montante de 5.000,00p (*cinco mil euros*), apresentados posteriormente a ratificação em sede reunião de executivo municipal.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos dos membros presentes, não tendo participado na votação o Sr. Presidente da Câmara.

----- **Ratificação ó Contrato de Comodato.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 42 ó PCM / 2011, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado o contrato de comodato celebrado a 2 de janeiro último, entre o Município e a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M., com finalidade da cedência gratuita do veículo automóvel de marca Renault, modelo 6 (Laguna), com matrícula 88-31-VE.-----

----- Considerando que este bem municipal se destina à prossecução da missão e das atribuições estatutárias da Comodatária.-----

----- Proponho que seja ratificado pelo executivo municipal o Contrato de Comodato em anexo.

----- **Contrato de Comodato**-----

----- Entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, Pessoa Coletiva número 506.987.449, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, nesta vila e sede de concelho, representado neste ato pelo presidente da câmara municipal, António Edmundo Freire Ribeiro, casado, natural da freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, adiante designado por PRIMEIRO CONTRAENTE;-----

----- **FIGUEIRA, CULTURA E TEMPOS LIVRES, E.M.**, Pessoa Coletiva número 504.766.961, com sede no Largo Serpa Pinto, n.º 22, na freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, representada neste ato pelo presidente do conselho de administração, Arelindo Gonçalves Farinha, Casado, natural da freguesia do Soito, concelho do Sabugal, adiante designada por SEGUNDO CONTRAENTE;-----

----- É celebrado, livremente e de boa fé, um contrato de comodato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

----- **Preâmbulo**-----

----- Considerando que a Figueira, Cultura e Tempos Livres, E.M., solicitou oportunamente, a cedência do veículo automóvel ao Município para uso exclusivo do conselho de administração dessa empresa municipal;-----

----- Considerando que tal veículo se destinará a fins de utilidade pública, em atividades afetas à missão e atribuições estatutárias dessa empresa, cujo capital social é detido na totalidade pelo Município; -----

----- Considerando que, no intuito de se salvaguardar os interesses das partes envolvidas, tem-se adotado a celebração de *Contratos de Comodato*, contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias; -----

----- Considerando que no âmbito das atribuições e competências previstas respetivamente nas Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se vislumbra qualquer inconveniente na satisfação do pedido formulado por essa empresa municipal. -----

----- **Atendendo às razões de facto e de direito acima expostas, estabelece-se:** -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- O *primeiro contraente* é dono e legítimo possuidor do bem móvel, sujeito a registo, veículo automóvel de marca Renault, modelo 6 (Laguna), com matrícula 88-31-VE (30/05/2003). --

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- Pelo presente contrato, o *primeiro contraente* entrega ao *segundo contraente*, em regime de comodato, o bem móvel, identificado na cláusula anterior para o desenvolvimento exclusivo da sua missão e atribuições estatutárias. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- O presente contrato tem a duração análoga ao do mandato autárquico, produzindo efeitos a contar da data da sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos. -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

----- No termo do contrato ou das suas eventuais prorrogações, o bem móvel cedido em regime de comodato, deverá ser restituído ao *primeiro contraente* no preciso estado em que foi recebido, ou com as benfeitorias levadas a cabo neste, sem direito a qualquer compensação por parte do *primeiro contraente*, salvo as deteriorações inerentes ao seu uso regular. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

----- O segundo contraente obriga-se a: -----

----- a) Manter em bom estado de conservação o bem móvel objeto do presente contrato, assumindo os encargos com os custos da sua manutenção periódica, reparação de pequenas e grandes avarias e substituição dos seus componentes de desgaste; -----

----- b) Não aplicar o bem móvel a fim diverso daquele a que se destina; -----

----- c) Restituir o bem móvel findo o contrato. -----

-----**CLÁUSULA SEXTA**-----

----- A restituição a que se refere a alínea c) da cláusula anterior far-se-á 30 (*trinta*) dias após a notificação dirigida pelo *primeiro contraente* em carta registada com aviso de recepção. ---

-----**CLÁUSULA SEPTIMA**-----

----- Não obstante a existência de prazo estipulado, o *primeiro contraente* pode resolver de imediato o presente contrato se, se verificar o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) da cláusula quinta.-----

-----**CLÁUSULA OITAVA**-----

----- Ao presente contrato aplica-se o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.-----

----- O presente contrato é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada um dos contratantes.----

----- Declaram os outorgantes que estão de acordo com estas condições, motivo pelo qual dão por válido este contrato e que vão assinar em duplicado, em Figueira de Castelo Rodrigo a 2 de janeiro de 2011, em dois exemplares.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

----- **Apoio financeiro ó Cooperativa de Olivicultores de Escalhão.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 40 ó PCM / 2011, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando ao apoio financeiro solicitado pela Cooperativa de Olivicultores de Escalhão, tendente à comparticipação em alguns encargos bancários e nos demais custos das obras de reparação de equipamentos como forma de ultimar o processo de adaptação e beneficiação do seu Lagar de Azeite por imperativo da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, no que concerne à higiene e laboração do mesmo. -----

----- Considerando que esta Cooperativa tem vindo a acatar todas as instruções emanadas por esta Polícia, com auxílio desta Edilidade, não tendo capacidade financeira para, sem ajuda do Município, concluí-las, perigando a sua própria existência. -----

----- Considerando que a premência deste apoio, que irá possibilitar a que a cooperativa ultime as obras de adaptação e beneficiação, permitindo a continuidade da laboração desta, proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante global de 10.000,00€ (*dez mil euros*), dos quais 6.708,00€ (seis mil, setecentos e oito euros) servirão para suportar os encargos bancários apresentados. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 21 de Março de 2011. -----

----- Operações Orçamentais: 5.009.487,73 € (cinco milhões e nove mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 75.538,43 € (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar todas as propostas em minuta ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente acta, na sua totalidade, com dispensa de leitura. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.